ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Westfália

Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Secretaria: Aquisição de brindes comemorativos (kits contendo sacolinha, bisnaga de creme hidratante e toalhinha de mão) destinados à distribuição para as participantes do evento alusivo à campanha Outubro Rosa.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda consiste na aquisição de kits de brindes personalizados compostos por sacolinha temática, bisnaga de creme hidratante e toalhinha de mão para serem distribuídos às mulheres participantes do evento alusivo à campanha Outubro Rosa, a ser realizado no dia 23 de outubro de 2026, às 19:00 horas, na sede do Flamengo em Westfália/RS. A necessidade fundamenta-se na estratégia de mobilização social e comunicação em saúde, sendo o brinde um recurso de acolhimento e valorização do público-alvo. Em campanhas de prevenção de grande impacto como o Outubro Rosa, a atração e a retenção do público em eventos educativos e palestras de conscientização exigem ações de engajamento que estimulem a participação comunitária e fortaleçam o vínculo entre a rede pública de saúde e as usuárias.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Westfália, estando alinhada ao planejamento da Administração Municipal e às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço requerido possui natureza de serviço comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade são definidos por normas técnicas e usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

As empresas fornecedoras deverão:

- Fornecer os kits de cuidado e bem-estar de acordo com as especificações, quantidades e características estabelecidas;
- Entregar os kits em perfeitas condições de uso, com itens novos, dentro do prazo de validade e sem sinais de avarias ou defeitos;
- Cumprir os prazos e condições de entrega estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que os materiais estejam disponíveis a tempo do evento alusivo ao Outubro Rosa;

- Responsabilizar-se pela substituição dos itens ou kits que apresentarem defeitos, avarias, violações ou estiverem em desacordo com as especificações solicitadas;

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os interessados deverão comprovar atuação em atividade compatível com o objeto licitado e apresentar documentação conforme art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Habilitação Jurídica

a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quantidade	Descrição do bem
01	500	Kit Cuidado e Bem-Estar Outubro Rosa 1 bisnaga de hidratante para mãos; 1 toalhinha social; 1 sacolinha kraft decorada; Personalização e a criação da arte das tags;

A definição das quantidades baseou-se nos registros de presença e na demanda efetiva observada nas edições passadas da campanha Outubro Rosa.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A necessidade pode ser atendida por empresas especializadas no fornecimento de produtos personalizados. As referências de preços foram obtidas por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser adquirido.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:
- Hahaha Festas, 64559219/000-08
- Endonauta, 21.244.383/0001-13
- Due Estúdio Criativo, 65.917.746/0001-00

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme abaixo:

Valores unitários:

Hahaha Festas	Endonauta	Due Estúdio Criativo
R$ 2.000,00	R$ 9.667,57	R$ 9.975,00

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço	Valor total
01	500	Kit	Kit Cuidado e Bem-Estar Outubro Rosa 1 bisnaga de hidratante para mãos; 1 toalhinha social; 1 sacolinha kraft decorada; Personalização e a criação da arte das tags;	R$ 4,00
				R$ 2.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 97/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Westfália, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

A pesquisa de preços foi realizada por meio de solicitação formal de cotação encaminhada a empresas especializadas no ramo correspondente ao objeto a ser contratado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição e no fornecimento de kits de cuidado e bem-estar, destinados a atender à programação oficial e às ações preventivas do evento alusivo ao Outubro Rosa, promovido pela Administração Municipal.

A escolha por esta solução justifica-se pela necessidade de contemplar o público participante com itens voltados à valorização da saúde da mulher, autoestima e

conscientização, reforçando o engajamento institucional na campanha de prevenção ao câncer de mama e de colo do útero.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois a divisão do objeto comprometeria a padronização dos laudos e dificultaria a gestão contratual, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência, conforme art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa alcançar os seguintes resultados diretos e indiretos para a Administração Pública e para a comunidade:

- **Ampliação da Adesão Comunitária:** Atuar como um atrativo lúdico e afetivo que estimula a presença expressiva de mulheres no evento educativo, superando barreiras iniciais de participação em palestras sobre prevenção de câncer de mama e do colo do útero.
- **Fixação da Mensagem de Autocuidado:** Os itens que compõem o kit (como o creme hidratante e a toalhinha) carregam um simbolismo de cuidado pessoal, reforçando de forma prática, no cotidiano da mulher, a importância de reservar tempo para olhar para a própria saúde e realizar exames preventivos regulares.
- **Fortalecimento do Vínculo Institucional:** Consolidar a proximidade entre a Secretaria de Saúde e a comunidade local, demonstrando o compromisso do município com o bem-estar integral e a humanização das ações de saúde pública voltadas à mulher.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há necessidade de providências prévias específicas. As providências usuais administrativas serão seguidas, incluindo a nomeação de gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é necessário que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
b) encaminhamento do processo para análise jurídica;

c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
d) realização do certame, com suas respectivas etapas; e
e) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes. O objeto é autônomo e não requer aquisições complementares.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Para mitigar e controlar esses impactos, a empresa fornecedora deverá sempre que possível, utilizar embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental, evitando o uso excessivo de plásticos de uso único. Também, a organização do evento orientar os participantes quanto ao descarte adequado e destinação para a reciclagem dos materiais e embalagens gerados durante a distribuição dos kits.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante da necessidade apresentada, da possibilidade de fornecimento dos produtos pelo mercado e da disponibilidade orçamentária, declara-se viável a aquisição de kits para distribuição gratuita, em conformidade com os parâmetros legais e administrativos vigentes, visando garantir a adequada realização das ações e a valorização do público participante no evento alusivo ao Outubro Rosa promovidos pela Administração Municipal.

Westfália, 09 de outubro de 2026.

Guahira de Souza
Coordenadora de Saúde

Helena Maria Schneider
Secretária Municipal de Saúde

P/ César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal
WESTFÁLIA-RS